



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU

LEI Nº 1.306 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO, A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU,
Estado do Rio de Janeiro, **APROVA e EU SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, conceder a título de Auxílio Financeiro, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) a Srª **VALTERNIER DOS SANTOS**, para despesas com tratamento de saúde com sua mãe.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial em igual montante para atender as despesas decorrentes do artigo anterior.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2000.


CEZAR DE ALMEIDA
Prefeito Municipal